



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 10 de agosto de 2021.

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA
(CAFO)**

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.197/2021 QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.”**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o Projeto de lei nº 1.197/2021 tem como objetivo autorizar a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$1.358.555,56 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para reforço das dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

O projeto de Lei visa realizar ajustes na Lei Orçamentária, devido a situações não previstas. As suplementações atenderão as seguintes demandas das secretarias: Na Secretaria



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para aquisição de insumos utilizados na manutenção e asfaltamento de estradas rurais.

Na Secretaria Municipal de Saúde tem o objetivo de adequar elemento de despesa.

Na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos para estabilizar a fundação das aduelas de drenagem em decorrência do alto nível d'água do lençol subterrâneo, precisamente entre as estacas 72, 73,97 e 98 da construção da Avenida Faisqueira. A conclusão desta obra é de suma importância, tendo em vista que a avenida funcionará como alternativa de acesso, mobilidade e também para o escoamento do intenso tráfego de veículos na região do Faisqueira

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.197/2021, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Vereador Odair Quincote
Relator

Vereador Leandro Morais
Presidente

Vereador Ely da Auto Peças
Secretário